



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

REQUERIMENTO Nº 121/2015

Solicitação de informações sobre a entidade Centro Comunitário e Social Dorcas, no tocante às unidades da Vila Pioneiro, Jardim Coopagro e Casa Lar.

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve, nos termos do inciso II do artigo 155 do Regimento Interno,

REQUER

a Vossa Excelência, ouvida a Mesa, que seja enviado ofício ao Chefe do Executivo Municipal solicitando informações sobre as questões que se seguem, referentes à entidade Centro Comunitário e Social Dorcas, no tocante às unidades da Vila Pioneiro, Jardim Coopagro e Casa Lar.

Solicita-se:

I - a quantidade de metas por tipo de serviço socioassistencial, e o valor total recebido pela entidade nos anos 2012 até 2014 da esfera Municipal;

II – relação das atividades ou obras, especificamente, em que estão sendo aplicados os recursos advindos do Município de Toledo;

III - relatório de mercadorias, produtos e bens adquiridos pela entidade entre os anos de 2012 e 2014, inclusive gêneros alimentícios, detalhando, dentre outros, o nome do item, quantidade e valor;

IV - relatório mensal das pessoas atendidas, beneficiárias ou que foram usuárias dos serviços prestados pela entidade nos anos de 2012 até 2014, especificando a identificação de Unidade, o mês a que se refere o relatório, o nome do programa ou serviço prestado, o nome completo de cada pessoa atendida, a idade, o endereço residencial, o telefone residencial ou para contato, o período em que frequentava a unidade, os dias do mês em que frequentaram a unidade, se estavam ou não inscritas no Cadastro Único.

V – exposição, caso constatada no período supramencionado, de qualquer irregularidade cometida pela entidade ou por alguma de suas unidades, em relação à documentação apresentada pela entidade ou aplicação dos recursos transferidos pelo Município de Toledo.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

VI – relato de como ocorreu a aprovação da manutenção de inscrição da entidade durante o período de 2012 até 2014 perante o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Se o CMAS decidiu pela manutenção do registro, inscrição da entidade com ou sem ressalvas. Caso tenha sido emitido parecer com ressalvas, favor informar quais foram estas ressalvas e quais as providências adotadas, apresentando, desta forma, as cópias das atas das reuniões das CMAS.

As informações indagadas serão de suma importância para os encaminhamentos a serem feitos por esta Casa de Leis.

SALA DAS SESSÕES, 28 de abril de 2015.

EDINALDO SANTOS

REQ 121/2015
AUTORIA: Ver. Edinaldo Santos

